

**ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE AVIS
REALIZADA NO DIA DEZASSETE DE
DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E
VINTE E UM**

Aos dezassete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um realizou-se, com início às vinte horas e trinta minutos, no Auditório Municipal Ary dos Santos, a sessão ordinária da Assembleia Municipal de Avis, com a seguinte ordem do dia:

1 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:

A) INSTALAÇÃO DE ELEITO.

2 – PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

A) INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA (alínea c), do n.º 2, do artigo 25.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, publicado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação);

B) DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS 2022-2026 E MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2022;

C) RELATÓRIO ECONÓMICO E FINANCEIRO/1.º SEMESTRE DE 2021;

D) PROCESSOS DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS/ENCARGOS PLURIANUAIS;

E) UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BENAVIDA E VALONGO/ATRIBUIÇÃO DE APOIOS;

F) CONTRATO EMPREGO INSERÇÃO +/-ENCARGOS PLURIANUAIS;

G) PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO PARA A IGUALDADE E NÃO DISCRIMINAÇÃO/NOVA GERAÇÃO/ENCARGOS PLURIANUAIS;

H) PLANOS PARA A IGUALDADE/ENCARGOS PLURIANUAIS;

I) IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS;

J) DERRAMA;

K) TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM;

L) TRANSMISSÃO DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL ATRAVÉS DAS PLATAFORMAS DIGITAIS;

M) GRAVAÇÃO DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL;

N) REALIZAÇÃO DE SESSÕES DESCENTRALIZADAS DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL PELAS FREGUESIAS DO MUNICÍPIO;

O) CRIAÇÃO DA INICIATIVA “ASSEMBLEIA NA ESCOLA”;

P) DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTE DAS JUNTAS DE FREGUESIA E SEU SUBSTITUTO PARA INTEGRAR A COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL (alínea i), do artigo 41.º, da Lei n.º 27/2006, de 03 de julho, na sua atual redação);

Q) REGIMENTO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL.

3 – PERÍODO PARA INTERVENÇÃO DO PÚBLICO.

PRESENCAS

MEMBROS EFETIVOS:

Manuel Maria Libério Coelho, José António Pereira Grilo, Tiago José Damião Antunes, Eurico Augusto Joglar de Figueiredo Pais, Carina Isabel Nobre Tobias, Maria Leonor Maia Xavier, Rui Manuel Varela Barrento Henriques, José Manuel Ferreira Correia, Rita Margarida Velez Grilo da Costa Varela, Dolores José Grilo Brazão, Maria Vitória Nobre Casqueiro Ramos, António Joaquim Proença Mota Primo, José Armando Paulino Carreiras, António José Lopes Carreiras, Sílvia Susana Lopes Pereira Feliz, Maria Isabel Dias Rosado, Fábio André da Conceição Serrano, Jorge Martins Cortes Borlinhas e João Miguel Brazão Martins.

SUBSTITUIÇÕES:

Nos termos dos artigos 78.º e 79.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação: José Ramiro da Silva Caldeira em substituição da membro Ana Luísa de Almeida Martins Varela.

FALTAS

Faltou a esta sessão, Adérito António da Silva Torres.

REPRESENTAÇÃO DA CÂMARA

Em representação da Câmara Municipal de Avis estiveram presentes os Senhores, Presidente, Nuno Paulo Augusto da Silva, e Vereadores, Inês Filipe Pereira da Fonseca, Rui Miguel Delicado Nunes, Salomé Nobre Marques Guilhermino e Maria Margarida de Abreu Narciso Pacheco Quental.

Declarada aberta a sessão pelo Senhor Presidente, foram tratados os seguintes assuntos:

1 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

A) INSTALAÇÃO DE ELEITO

Não tendo comparecido no ato de instalação desta Assembleia, realizado no dia 16 de outubro de 2021 nem na sessão extraordinária da Assembleia Municipal, realizada no dia 19 de novembro de 2021, o cidadão Adérito António da Silva Torres foi convocado para a presente sessão, à qual também não compareceu.

B) CORRESPONDÊNCIA

O Senhor Presidente da Assembleia deu conhecimento do conteúdo da carta enviada pelo cidadão Sérgio Brito sobre a não aceitação do lugar de eleito neste Órgão, no atual mandato, e informou que se tem notificado o cidadão que se encontra no lugar imediato na lista do PPD/PSD.

C) ATAS DE SESSÕES ANTERIORES

Foram postas à aprovação as atas da sessão ordinária e da sessão extraordinária realizadas, respetivamente, nos dias 20 de setembro e no dia 19 de novembro de 2021.

DELIBERAÇÃO: A Assembleia deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da sessão ordinária e, por maioria de dezassete votos a favor e três votos contra dos membros eleitos pelo PS (Tiago Antunes, Rui Henriques e José Armando Carreiras), aprovar a ata da sessão extraordinária.

Os membros, José Grilo, Eurico Pais, Carina Tobias, Rita Varela, Dolores Brazão, José Armando Carreiras, Maria Isabel Rosado e João Martins não participaram na aprovação da ata da sessão ordinária, e o membro José Ramiro Caldeira não participou na aprovação da ata da sessão extraordinária, por não terem estado presentes nas sessões em causa (n.º 3, do artigo 34.º, do Código do Procedimento Administrativo).

2 – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

A) INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA

De acordo com a alínea c), do n.º 2, do artigo 25.º, do RJAL (Regime Jurídico das Autarquias Locais), publicado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a Assembleia tomou conhecimento da atividade municipal, no período de tempo que decorreu entre a última e a presente sessão ordinária da Assembleia, através de informação escrita prestada pelo Senhor Presidente da Câmara.

O membro Tiago Antunes questionou sobre a razão deste documento ser disponibilizado, apenas, antes do início da sessão, uma vez que consta no Regimento que a informação deve ser enviada com cinco dias de antecedência sobre a data do início da sessão ao Presidente do Órgão.

O Senhor Presidente da Assembleia Municipal referiu que irá verificar essa situação e proceder de acordo com a legislação.

DELIBERAÇÃO: A Assembleia tomou conhecimento.

B) DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS 2022-2026 E MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2022

Pela Câmara Municipal foram presentes as Demonstrações Orçamentais para 2022-2026 (incluindo o Mapa de Pessoal do Município para o ano de 2022), importando o Orçamento, quer na receita quer na despesa, no montante de 13.442.778,00€ (treze milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil e setecentos e setenta e oito euros).

Os membros Rui Henriques, Rita Varela e Tiago Antunes usaram da palavra para colocar algumas questões e emitirem as respetivas apreciações face aos documentos em epígrafe.

O Senhor Presidente da Câmara respondeu às questões que lhe foram colocadas.

DELIBERAÇÃO: A Assembleia, após análise e discussão dos documentos apresentados, deliberou, por maioria de catorze votos a favor, quatro votos contra dos membros eleitos pelo PS e duas abstenções dos membros eleitos pelo Grupo de Cidadãos por Avis, aprovar os mesmos.

C) RELATÓRIO ECONÓMICO E FINANCEIRO/1.º SEMESTRE DE 2021

Pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi presente Relatório sobre a situação económica e financeira do Município de Avis (1.º semestre de 2021) - artigo 77.º, n.º 2, alínea d), da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação.

DELIBERAÇÃO: A Assembleia tomou conhecimento.

D) PROCESSOS DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS/ENCARGOS PLURIANUAIS

a) Pela Câmara Municipal foi presente proposta a solicitar a ratificação da assunção dos encargos plurianuais relativamente à celebração dos seguintes contratos:

- Aquisição de materiais de higiene e sacos para lixo (P.º Avis/31/AD/B/21);
- Aquisição de materiais de economato (P.º Avis/33/AD/B/21).

b) Pela Câmara Municipal foi presente informação com a relação dos contratos elaborados pelo Serviço de Aprovisionamento.

DELIBERAÇÃO: A Assembleia deliberou, por maioria de dezoito votos a favor e dois votos contra do Grupo de Cidadãos por Avis, aprovar a proposta, constante da alínea a).

Mais, a Assembleia tomou conhecimento da informação constante da alínea b).

E) UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BENAVIDA E VALONGO/ATRIBUIÇÃO DE APOIOS

Pela Câmara Municipal foram presentes ofícios da União das Freguesias de Benavila e Valongo a solicitar:

a) A cedência de trator com pulverizador e trabalhador com formação para proceder à aplicação de produtos fitofarmacêuticos nas ruas de Benavila e de Valongo;

b) A cedência do Pavilhão Multiusos de Benavila, no dia 18 de dezembro, a fim de realizar o almoço de Natal com os reformados de Benavila e de Valongo.

O Senhor Presidente da Assembleia informou que a União das Freguesias solucionou o assunto referido na alínea a) por meios próprios e que o apoio solicitado na alínea b) ficou sem efeito.

DELIBERAÇÃO: A Assembleia tomou conhecimento.

F) CONTRATO EMPREGO INSERÇÃO +/ENCARGOS PLURIANUAIS

Pela Câmara Municipal foi presente proposta a solicitar autorização para a assunção dos encargos plurianuais relativamente a uma candidatura (uma vaga) ao projeto CEI +, para pessoas com deficiência e incapacidade, através do IEFP, incluindo os inerentes ao seguro.

DELIBERAÇÃO: A Assembleia deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Câmara Municipal.

G) PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO PARA A IGUALDADE E NÃO DISCRIMINAÇÃO/NOVA GERAÇÃO/ENCARGOS PLURIANUAIS

Pela Câmara Municipal foi presente proposta a solicitar a ratificação da assunção dos encargos plurianuais decorrentes da execução do Protocolo em título.

DELIBERAÇÃO: A Assembleia deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Câmara Municipal.

H) PLANOS PARA A IGUALDADE/ENCARGOS PLURIANUAIS

Pela Câmara Municipal foi presente proposta a solicitar a ratificação da assunção dos encargos plurianuais inerentes à participação na elaboração dos Planos para a Igualdade, no valor total de 4.215,00€ (937,26€, em 2021 e 3.277, 74€, em 2022) referente a 15% da comparticipação nacional.

DELIBERAÇÃO: A Assembleia deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Câmara Municipal.

D) IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS

Pela Câmara Municipal foi presente a seguinte proposta:

“...1. Aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal, de acordo com a alínea a) do artigo 14.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, a alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º e a alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para vigorar no ano seguinte;

2. A fixação de uma taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) de 0,3% para os prédios urbanos, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal Sobre Imóveis (CIMI);

3. Que a taxa prevista no número anterior seja elevada ao triplo nos casos de prédios urbanos que se encontrem devolutos há mais de um ano ou prédios em ruína, como tal definido em diploma próprio, nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 112.º do CIMI;

4. Tendo em vista a promoção da reabilitação urbana e o combate à desertificação da Área de Reabilitação Urbana de Avis e das áreas urbanas classificadas no Plano Diretor Municipal de Avis como “Espaços Urbanos de Interesse Cultural – Núcleos Antigos dos Aglomerados” propõe-se a minoração em 20% e 30% da taxa a vigorar para o ano a que respeita o imposto, para os prédios urbanos destinados a habitação própria e permanente coincidente com o domicílio fiscal do proprietário, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 6 do artigo 112.º do CIMI, da seguinte forma:

a) minorar em 20% na Área de Reabilitação Urbana de Avis, aprovada em Assembleia Municipal na sua sessão ordinária de 17 de fevereiro de 2016;

b) minorar em 20% nas áreas dos aglomerados urbanos de nível II, classificadas como “Espaços Urbanos de Interesse Cultural – Núcleos Antigos dos Aglomerados” no PDM de Avis;

c) minorar em 30% nas áreas dos aglomerados urbanos de nível III, classificadas como “Espaços Urbanos de Interesse Cultural – Núcleos Antigos dos Aglomerados” no PDM de Avis;

5. Majorar em 30% a taxa de IMI, nos termos e para os efeitos do n.º 8 do artigo 112.º do CIMI para prédios ou parte de prédios urbanos degradados, considerando-se como tais os que face ao seu estado de conservação não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança de pessoas e bens, nomeadamente aqueles para os quais a Câmara Municipal de Avis tenha determinado a execução de obras de conservação necessárias à correção de más condições de segurança ou de salubridade, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 89.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, aprovado pelo DL n.º 555/99, de 16 de dezembro, enquanto não forem concluídas as obras intimadas;

6. A redução da taxa de IMI, nos termos do n.º 1 do artigo 112.º-A do CIMI, no caso de imóvel destinado a habitação própria e permanente coincidente com o domicílio fiscal do proprietário, em função do número de dependentes que, nos termos do artigo 13.º do Código do IRS, compõem o agregado familiar do proprietário a 31 de dezembro do ano anterior aquele a que respeita o imposto, em:

a) 20 euros para 1 dependente a cargo;

b) 40 euros para 2 dependentes a cargo;

c) 70 euros para 3 ou mais dependentes a cargo;

Nos termos dos n.ºs 14 e 16 do artigo 112.º do CIMI, as deliberações da Assembleia Municipal devem ser comunicadas à Autoridade Tributária e Aduaneira (AT) até 31 de dezembro, para vigorarem no ano seguinte;

Para efeitos da aplicação da taxa do IMI, e em cumprimento dos n.ºs 14, 15 e 16 do artigo 112.º do CIMI, os serviços municipais competentes comunicarão, por transmissão eletrónica de

dados, as situações previstas nos n.ºs 2, 3, 4 e 5 desta deliberação para que se torne possível a liquidação do imposto em tempo oportuno, com adequada comunicação à Autoridade Tributária.

Para efeitos da aplicação da redução da taxa de IMI em cumprimento do ponto 4 desta deliberação, os interessados deverão dirigir-se aos serviços municipais para indicar a matriz predial do prédio localizado naquelas áreas. Tal operação deverá ser prestada até 30 de novembro de 2022 para que se possa proceder às respetivas comunicações legais.”

DELIBERAÇÃO: A Assembleia deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Câmara Municipal.

J) DERRAMA

Pela Câmara Municipal foi presente proposta para fixar as seguintes taxas de derrama (alínea c) do artigo 14.º e artigo 18.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação), em 2022:

a) Empresas com volume de negócios acima dos 150.000,00€ - taxa de 1%;

b) Empresas com volume de negócios não superior a 150.000,00€ - taxa de 0,01%.

DELIBERAÇÃO: A Assembleia deliberou, por maioria de dezassete votos a favor e três abstenções do membro eleito pelo PS (Rui Henriques) e dos membros eleitos pelo Grupo de Cidadãos por Avis, aprovar a proposta apresentada pela Câmara Municipal.

K) TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM

Pela Câmara Municipal foi presente proposta para aplicar percentual de 0,25% relativo à Taxa Municipal de Direitos de Passagem, para vigorar no ano de 2022, no Município de Avis.

DELIBERAÇÃO: A Assembleia deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Câmara Municipal.

L) TRANSMISSÃO DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL ATRAVÉS DAS PLATAFORMAS DIGITAIS

Os membros eleitos pelo PS apresentaram proposta para a transmissão das sessões da Assembleia Municipal através das plataformas digitais.

O membro Tiago Antunes defendeu que é uma medida simples, prática e aproxima os eleitos dos eleitores. Tendo o Município os meios necessários, poderia prestar-se um ótimo serviço aos munícipes.

Os membros Leonor Xavier e Rui Henriques usaram da palavra expressando a sua opinião sobre o assunto em análise.

DELIBERAÇÃO: A Assembleia deliberou, por maioria de catorze votos contra (CDU) e seis votos a favor dos membros eleitos pelo PS e pelo Grupo de Cidadãos por Avis, não aprovar a proposta.

M) GRAVAÇÃO DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Os membros eleitos pelo PS apresentaram proposta para a gravação das sessões da Assembleia Municipal.

O membro Tiago Antunes defendeu que é uma questão de transparência e de lealdade para com a população que votou “em nós”. Seria um benefício porque, com melhor informação, se tomam melhores decisões.

Os membros Manuel Coelho e Eurico Pais usaram da palavra, expressando as respetivas posições sobre a matéria em apreço.

DELIBERAÇÃO: A Assembleia deliberou, por maioria de catorze votos contra (CDU) e seis votos a favor dos membros eleitos pelo PS e pelo Grupo de Cidadãos por Avis, não aprovar a proposta.

N) REALIZAÇÃO DE SESSÕES DESCENTRALIZADAS DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL PELAS FREGUESIAS DO MUNICÍPIO

Os membros eleitos pelo PS apresentaram proposta para a realização de sessões descentralizadas da Assembleia Municipal nas freguesias do Município.

O membro Tiago Antunes justificou que o objetivo é uma maior aproximação às pessoas e permitir que os problemas sejam discutidos localmente. Tendo em atenção as restrições da pandemia, seria o retomar de uma experiência que correu bem. Considerou que o Órgão ficaria prestigiado.

Os membros Manuel Coelho e Leonor Xavier intervieram para expressar a sua opinião sobre este assunto.

DELIBERAÇÃO: A Assembleia deliberou, por maioria de catorze votos contra (CDU) e seis votos a favor dos membros eleitos pelo PS e pelo Grupo de Cidadãos por Avis, não aprovar a proposta.

O) CRIAÇÃO DA INICIATIVA “ASSEMBLEIA NA ESCOLA”

Os membros eleitos pelo PS apresentaram a proposta em título.

O membro Tiago Antunes explicou que a iniciativa passaria pela realização de uma ou duas sessões da Assembleia Municipal na Escola EB 2,3 Mestre de Avis para alunos a partir dos 13/14 anos, tendo em conta as restrições causadas pela pandemia. Tem como propósito combater alguma iliteracia política. É uma iniciativa válida, pedagógica e que aproxima a comunidade escolar do trabalho desenvolvido pelo Órgão.

A membro Sílvia Feliz interveio para expressar o seu ponto de vista sobre o assunto em análise.

O Senhor Presidente da Assembleia propôs que este ponto não fosse deliberado hoje, mas sim na sessão de fevereiro e que os membros eleitos pelo PS entregassem uma proposta fundamentada.

O membro Tiago Antunes expressou a intenção dos eleitos do PS em submeterem a proposta a votação nesta mesma sessão.

DELIBERAÇÃO: A Assembleia deliberou, por maioria de catorze votos contra (CDU) e seis votos a favor dos membros eleitos pelo PS e pelo Grupo de Cidadãos por Avis, rejeitar a proposta apresentada pelos proponentes.

P) DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTE DAS JUNTAS DE FREGUESIA E SEU SUBSTITUTO PARA INTEGRAR A COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL (alínea i), do artigo 41.º, da Lei n.º 27/2006, de 03 de julho, na sua atual redação)

No cumprimento do estabelecido na alínea i), do artigo 41.º, da Lei n.º 27/0206, de 3 de julho, na sua atual redação, procedeu-se à eleição de um representante das Juntas de Freguesia e seu substituto para integrar a supra referida Comissão.

Os membros eleitos pela CDU apresentaram a seguinte proposta:

- Presidente da Junta de Freguesia de Figueira e Barros (efetivo)
- Presidente da Junta de Freguesia de Aldeia Velha (substituto)

A eleição foi efetuada por voto secreto e direto, tendo o resultado final sido o seguinte:

Votantes: 20

- Presidente da Junta de Freguesia de Figueira e Barros – 14 votos
- Presidente da Junta de Freguesia de Aldeia Velha – 14 votos
- Votos brancos – 5 votos
- Votos nulos – 1 voto

Face ao resultado da votação, foi eleito para integrar a Comissão Municipal de Proteção Civil, o Presidente da Junta de Freguesia de Figueira e Barros, e, como seu substituto, o Presidente da Junta de Freguesia de Aldeia Velha.

Q) REGIMENTO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Nos termos da alínea a) do n.º 1, do artigo 29.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, publicado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, o Senhor Presidente da Assembleia propôs que fosse criado um grupo de trabalho, constituído pela Mesa e por um representante de cada força política, a designar até ao final do corrente ano, com o objetivo de elaborar uma proposta de Regimento da Assembleia Municipal.

DELIBERAÇÃO: A Assembleia deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

R) OUTROS ASSUNTOS

Tratando-se de matéria de urgência reconhecida, foi, nos termos do n.º 2, do artigo 50.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, publicado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deliberado, por unanimidade, tratar o seguinte assunto, não incluído na ordem do dia:

a) CONTRATOS INTER-ADMINISTRATIVOS DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS COM AS FREGUESIAS

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente proposta a solicitar autorização para a prorrogação, até à próxima sessão da Assembleia Municipal, dos Contratos em título.

DELIBERAÇÃO: A Assembleia deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara.

3 – PERÍODO PARA INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Dos munícipes presentes, dois usaram a palavra e abordaram os seguintes assuntos:

- Lurdes Deodato

Ficou incomodada por um membro da Assembleia Municipal ter dito, na discussão do ponto sobre a transmissão das sessões através das plataformas digitais, que a maioria da população do Município é idosa e não entende as novas tecnologias, quando o futuro são os jovens.

- António Correia

O Senhor Presidente da Câmara falou das obras que estão a decorrer no Município. Há algo previsto para o edifício da Antiga Moagem? E para o espaço do campo de futebol?

O Senhor Presidente da Câmara informou que existe um projeto para revitalizar o espaço do campo de futebol que, a seu tempo, será presente na Câmara Municipal, bem como na Assembleia Municipal.

4 – APROVAÇÃO EM MINUTA

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar em minuta, o seguinte ponto desta ata: 2, alíneas B); D - a); F) a k) e R).

E, não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente da Assembleia declarou encerrada a sessão, eram vinte e duas horas e quarenta e cinco minutos, de tudo para constar se lavrou a presente ata.